



LEI Nº 284, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza assinatura de Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais para prestação de serviços de assistência técnica às estradas municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta das quotas trimestrais do Fundo Rodoviário, podendo o Executivo passar procuração ao D.E.R. para recebimento das referidas quotas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 26 de dezembro de 1966.

William de Souza

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito-Municipal